



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO
PRAÇA JOSÉ MARTINS, 41 – BAIRRO: VERMELHA
CEP: 64.325-000 CNPJ: 06.554.844/0001-60
E-MAIL: pmeveloso@ig.com.br

DECRETO Nº: 037 / 2014 – GAB / PMEVS

Declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, áreas de terras situadas na circunscrição territorial do município de Elesbão Veloso e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 101, VI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º- Fica declarado de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, em favor da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODESVASF, o imóvel constituído de terras e benfeitorias, de propriedade privada, adiante discriminada, e cujas restrições administrativas são imprescindíveis à perfuração e instalação de poço tubular e construção de redes de distribuição d'água, com vistas ao fornecimento de água à comunidade local.

PARÁGRAFO ÚNICO: O imóvel sujeito à servidão administrativa de que se trata o presente Decreto é o seguinte:

I – Terreno medindo 20 m x 20 m (400m²), situado na Zona Rural do município de Elesbão Veloso – PI, na localidade "BETÔNICA", pertencente à ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DA BETÔNICA, devidamente registrado sob o Nº: 2.199, Livro Nº: 2 – I RG, Folha: 105, datado de 04 / 02 / 2003, Coordenadas S: 06º 10' 14,2"; W: 42º 14' 09,5".

Art. 2º - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODESVASF, fica, assim, autorizado a promover, com recursos próprios, a instituição de servidões administrativas de que se trata o artigo anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Elesbão Veloso (PI), 28 de novembro de 2014.

José Ronaldo Gomes Barbosa
Prefeito Municipal

Aprovado, numerado e registrado o presente Decreto no Gabinete do Prefeito Municipal de Elesbão Veloso, Estado do Piauí, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e catorze e publicado por afixação nos termos da Lei Orgânica do Município.

Jorge Luís Lopes Cavalcante
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO
PRAÇA JOSÉ MARTINS, 41 – BAIRRO: VERMELHA
CEP: 64.325-000 CNPJ: 06.554.844/0001-60 FONE: (86) 3285-1152
E-MAIL: pmeveloso@ig.com.br

DECRETO Nº: 039 / 2014 – GAB / PMEVS

Declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, áreas de terras situadas na circunscrição territorial do município de Elesbão Veloso e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 101, VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º- Fica declarado de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, em favor da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODESVASF, o imóvel constituído de terras e benfeitorias, de propriedade privada, adiante discriminada, e cujas restrições administrativas são imprescindíveis à perfuração e instalação de poço tubular e construção de redes de distribuição d'água, com vistas ao fornecimento de água à comunidade local.

PARÁGRAFO ÚNICO: O imóvel sujeito à servidão administrativa de que se trata o presente Decreto é o seguinte:

I – Terreno medindo 10 m x 10 m (100m²), situado na Zona Rural do município de Elesbão Veloso – PI, na localidade "QUEIMADAS", pertencente ao Senhor: RAIMUNDO BARRETO DE ARAÚJO, RG: 446.225 – PI e CPF: 181.984.063-87, devidamente registrado sob o Nº: 3/141, Livro Nº: 2 Folha: 141, datado de 27 / 04 / 2012, Coordenadas S: 06º 10' 18,5"; W: 42º 07' 34,0".

Art. 2º - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODESVASF, fica, assim, autorizado a promover, com recursos próprios, a instituição de servidões administrativas de que se trata o artigo anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Elesbão Veloso (PI), 28 de novembro de 2014.

José Ronaldo Gomes Barbosa
Prefeito Municipal

Aprovado, numerado e registrado o presente Decreto no Gabinete do Prefeito Municipal de Elesbão Veloso, Estado do Piauí, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e catorze e publicado por afixação nos termos da Lei Orgânica do Município.

Jorge Luís Lopes Cavalcante
Secretário Municipal de Administração



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Flores do Piauí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Getúlio Vargas Nº 442 – Centro – Flores do Piauí – PI
(89) 3536-1234 / 3536-1300 – e-mail: pmflores.pi@gmail.com
C.N.P.J. 06.554.158/0001-90

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações do município de Flores do Piauí- PI, torna público que realizará abertura da Carta Convite abaixo especificada, em conformidade com a Lei 8.666/93, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame .

Poderão participar da licitação, os prestadores de serviços que tiverem especialidades correspondente e/ou manifestem com antecedência de até 24h e apresentação de proposta no horário previsto.

- Processo Licitatório nº 024/2014
- Carta Convite nº 09/2014
- Objeto: Serviços de recuperação de calçamentos danificados em ruas da cidade de Flores do Piauí
- Tipo de Licitação : Menor Preço
- Suporte Legal : Lei 8.666/93 e demais dispositivos legais pertinentes
- Fonte de Recursos: FPM/ICMS/RECURSOS PRÓPRIOS
- Data da Abertura: 04 de dezembro de 2.014
- Hora da Abertura : 9:00h
- Local: Prefeitura Municipal de Flores do Piauí-PI

Flores do Piauí- PI, em 28 de novembro de 2.014

Dogival Pereira de Moura
Presidente da CPL



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Flores do Piauí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Getúlio Vargas Nº 442 – Centro – Flores do Piauí – PI
(89) 3536-1234 / 3536-1300 – e-mail: pmflores.pi@gmail.com
C.N.P.J. 06.554.158/0001-90

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações do município de Flores do Piauí- PI, torna público que realizará abertura da Carta Convite abaixo especificada, em conformidade com a Lei 8.666/93, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame .

Poderão participar da licitação, os prestadores de serviços que tiverem especialidades correspondente e/ou manifestem com antecedência de até 24h e apresentação de proposta no horário previsto.

- Processo Licitatório nº 025/2014
- Carta Convite nº 10/2014
- Objeto: Serviços de recuperação dos postos de saúde da Sede e Povoados Pajeú e Campestre no município de Flores do Piauí
- Tipo de Licitação : Menor Preço
- Suporte Legal : Lei 8.666/93 e demais dispositivos legais pertinentes
- Fonte de Recursos: FMS/FPM/ICMS/RECURSOS PRÓPRIOS
- Data da Abertura: 05 de dezembro de 2.014
- Hora da Abertura : 09:00h
- Local: Prefeitura Municipal de Flores do Piauí-PI

Flores do Piauí- PI, em 28 de novembro de 2.014

Dogival Pereira de Moura
Presidente da CPL